

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 004034/2022- PMP- SRP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo Aquisição futura e parcelada de **DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, destinados a atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, E INTEGRARÃO COMO PARTICIPES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022**, sob o Sistema de Registro de Preço, que teve por vencedoras as empresas:

**EMPRESA IVANETE BARBOSA DE SANTANA**

**CNPJ 07.101.288/0001-30**

**EMPRESA COMERCIAL CAETANO EIRELI**

**CNPJ 32.676.601/0001-05**

**EMPRESA ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI**

**CNPJ 05.695.934/0001-09**

**EMPRESA SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**

**CPNJ 46.158.347/0001-68**

**EMPRESA WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA**

**CNPJ 07.429.337/0001-68**

**TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA**

**CNPJ 44.798.010/0001-90**

**EMPRESA MARIA SONIA LIMA FERREIRA**

*[Handwritten signatures]*

**CNPJ 28.797597/0001-66**

**EMPRESA ALECRISSON DA SILVA**

**CNPJ 45.470.842/0001-45**

**EMPRESA REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ 04.177.460/0001-40**

**EMPRESA DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA**

**CNPJ 34.494.895/0001-80**

**EMPRESA NOVA DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ 39.575.051/0001-87**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### **Do Controle Interno**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

### **DA MODALIDADE ADOTADA**

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

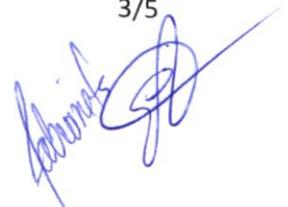
A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.



## DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em 03(TRÊS) volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa **(Pág. 01 à 02)**;
3. A intenção de registro de preço encontra-se nas **(Pág. 03 à 026)**;
4. Foi utilizada pesquisa pelo Banco de Preços **(027 à 117)**
5. O mapa comparativo esta acostado aos autos devidamente assinado e datado **(Pág.118 à 121)**;
6. O TERMO DE REFERÊNCIA encontra-se nas; **(Pág.122 à 132)**;
7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base no respaldo do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**(Pág. 133)**;
8. Constam os Decretos:
  - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; **(Pág.134 à154)**;
  - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **((Pág.155 à 166)**;
9. Constam Certificados da Pregoeira **((Pág.167 à 173)**
10. Portaria nº **001/2022** de 03 janeiros 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(Pág 174)**;
11. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico **(Pág. 233)**;
12. Consta o parecer Jurídico de nº **079/2022**, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. “As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação” .Manifestando-se **FAVORÀVEL. (Pág. 234 à 240)**;



13.O edital está composto das cláusulas e de seis (6) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(Pág 241 à 298).**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Foi publicado o Aviso da Licitação, **DIÁRIO DO MUNICÍPIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA LICITANET**; bem como fixado no **QUADRO DE AVISO** desta Prefeitura, **15 de JUNHO de 2022**, conforme estabelece a legislação em vigor. **(PÁG. 299 à 305)**

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito) dias úteis**, dando sua abertura no dia **01 de JULHO de 2022 as 09:00hs.**

O primeiro volume do Processo em análise se inicia Pág. 01 ( termo de recebimento de protocolo) e se encerra na Pág. 441( **ÚLTIMA PÁGINA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA TECH SOFT SYSTEMS LTDA**)

O **SEGUNDO VOLUME INICIA NA (PÁG.442)** com o comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa DSCOM DISTRIBUIDORA LTDA E TERMINA NA **(PÁG. 979)** CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MARIA SONIA LIMA FERREIRA(B B NET INFO).

#### **DO JULGAMENTO**

No que tange aos analyses feitos nos documentos de Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, Propostas Finais, todas as observações encontra-se registradas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico **(Pág. 1054 à 1182)**

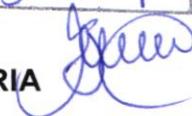
#### **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que algumas irregularidades foram levantadas, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subseqüentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

#### **CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, devido o itens, **3, 4, 6, 15, 18, 31, 34, 35, 36, e 49**, Terem sido

*Bren*



declarados **FRACASSADOS**. (Pág. 1235 à 1238) e que a **EMPRESA MARIA SONIA LIMA FERREIRA** não apresentou proposta final.

Destacamos na oportunidade a necessidade da finalização do processo.

Toda documentação esta regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de ATAS e suas devidas publicações.

O TERCEIRO VOLUME INICIA NA (**PÁG. 980** COM A PROPOSTA READEQUADA DA EMPRESA Wca Digital Maquinas LTDA e termina na **Pág.1239** com o encaminhamento do Processo Licitatório 009/2022 para parecer da Controladoria Municipal).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 30 de agosto 2022.



Eliseu Vieira dos Santos  
Sec. de Controle Interno.



Fabiane Francelino da Silva Bitá  
Análise Técnica